

**DECRETO Nº 69, de 29 de Abril de 2024.**

**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.414,56 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, de 29 de Abril de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>139.414,56</b>
<b>03 .001</b>	<b>Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas</b>			<b>47.000,00</b>
	<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas</b>			<b>47.000,00</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25000000 0001		47.000,00
<b>07 .001</b>	<b>Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo</b>			<b>55.979,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>			<b>6.600,00</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25000000 0001		6.600,00
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>			<b>49.379,00</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25000000 0001		49.379,00
<b>08 .001</b>	<b>Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>15.859,20</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>15.859,20</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25000000 0001		15.859,20
<b>09 .001</b>	<b>Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>			<b>20.576,36</b>
	<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil</b>			<b>20.576,36</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25000000 0001		20.576,36



Sec Controladoria	3.586,88
Sec Procuradoria	3.820,25
Sec Assistencia	162.524,40
<b>2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)</b>	<b>650.911,52</b>
<b>2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,01</b>
Sec Agricultura	0,01
<b>2.2.2-EXERCÍCIO 2023</b>	<b>650.911,51</b>
Sec Gabinete Civil	14.289,40
Sec Administração	80.538,94
Sec Finanças	32.370,60
Sec Educação	38.063,99
Sec Obras	128.975,06
Sec Agricultura	145.613,91
Sec Turismo	103.086,24
Sec Assistencia	107.973,37
<b>TOTAL (2.1+2.2)</b>	<b>1.395.563,69</b>

### 3 - RETENÇÕES A PAGAR

CONTA	FONTE	VALOR R\$
4664-7	500	49.961,80
27229-9	500	16.606,39
71005-5	500	824,78
16074-1	500	16.246,61
	<b>TOTAL</b>	<b>83.639,58</b>

### RESUMO

#### 4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

	VALOR R\$
<b>1-SALDO BANCÁRIO</b>	<b>2.125.681,14</b>
<b>2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS</b>	<b>1.395.563,69</b>
<b>3-RETENÇÕES</b>	<b>83.639,58</b>
<b>4-SUPERÁVIT (1-2-3)</b>	<b>646.477,87</b>
<b>5 - SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>139.414,56</b>
5.1 DECRETO 69/2024 - ABRIL/2024	139.414,56

<b>6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):</b>	<b>507.063,31</b>